



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**PORTARIA N° 34
DE 05 DE JUNHO DE 2022**

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Cedro de São João – SE e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º - Fica estabelecido abaixo, os dias de ponto facultativo em junho de 2023:

- I. Dia 09 de junho de 2023, em razão das Comemorações alusivas à CORPUS CHRISTI.
- II. Dia 23 de junho de 2023, em razão das Comemorações alusivas ao dia do Padroeiro São João Batista, Santo Junino da cidade de Cedro de São João.
- III. Dia 29 e 30 de junho de 2023, em razão das Comemorações alusivas ao Padroeiro São Pedro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cedro de São João - SE, em 05 de junho de 2023.

Diego de Melo Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores de Cedro de São João